



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 799/2012

São Luís/MA, agosto de 2012

(Texto compilado a partir da alteração promovida pela
[Portaria GP/TRT16 nº 1247, de 28 de dezembro de 2017](#))

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 169/2008;

CONSIDERANDO que a ação destinada ao Programa de Assistência à Saúde apresenta disponibilidade orçamentária para conceder mais duas cotas do benefício auxílio à saúde, conforme informação prestada pela Diretoria de Orçamento e Finanças, constante nos docs. 002/003, do Protocolo nº 5110/2012,

R E S O L V E

Art. 1º O valor referente ao Auxílio à Saúde, destinado a magistrado, servidor ou pensionista, e seus respectivos dependentes, será condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Será destinado ao beneficiário titular do Auxílio à Saúde o montante referente a, no máximo, 05 (cinco) cotas do benefício.

Art. 3º Art. 3º Fixar o valor do Auxílio Saúde em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) (alteração promovida pela [Portaria GP/TRT16 nº 1247, de 28 de dezembro de 2017](#))

Art. 4º Revogar as disposições em contrário, em especial o ATO GP nº 124/2008.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO